



**EDITAL DE LEILÃO Nº0019/2019**

**DATA: 26/01/2019 ÀS 09:00 horas**



## **EDITAL DE LEILÃO N.º 0019/2019 - SETRAN**

A **Secretaria Municipal de Trânsito de Curitiba – SETRAN**, CNPJ 76.417.005/0028-04, com sede na Rua Benjamin Constant, nº 157, Centro, Curitiba/PR – CEP 80.060-020, torna público, para conhecimento dos interessados, que, em conformidade com o Artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, instituído pela Lei nº 9.503/97, a Resolução nº 623/16, que tratam da custódia e venda em leilão público dos veículos removidos, recolhidos e apreendidos pelos órgãos e agentes de Trânsito e a Lei Federal 8.722, de 27 de outubro de 1993, que realizará o **LEILÃO nº 0019/2019**, do tipo **maior lance, através de 01 (um) Pregão nas modalidades online e presencial**, para alienação de bens apreendidos nas operações de trânsito da Secretaria Municipal de Trânsito de Curitiba - SETRAN e não recuperados pelos seus proprietários nos termos da lei, leilão a ser organizado, nos termos do Contrato Administrativo nº 22888/2018, por **Vip Gestão e Logística Ltda.**, CNPJ 08.187.134/0001-75, com sede na Avenida Engenheiro Emiliano Macieira, nº 05, BR 135, Km 07, bairro Maracanã, São Luís/MA – CEP 65.095-602. O leilão será realizado, **no dia 26 de janeiro de 2019, às 09:00 horas, na cidade de Curitiba, à Av. Marechal Floriano Peixoto, nº 886, Centro, Curitiba/PR**, e, simultaneamente, no site [www.kronberg.lel.br](http://www.kronberg.lel.br), pelo **Leiloeiro Público Oficial HELCIO KRONBERG**, inscrito no CNPJ 22.072.130/0001-72, matrícula 653 – JUCEPAR, com endereço na Rua Emiliano Pernetá, nº 736, Centro, Curitiba/PR – CEP 80.420-080, contratado pela empresa organizadora do leilão nos termos da Lei nº 8.666/93, do Decreto nº 21.981/32 e da Lei Estadual 19.140/2017, observadas as normas a seguir dispostas:

### **1.OBJETO DA LICITAÇÃO**

1.1- Alienação de veículos **AUTOMÓVEIS**, em condição de **CIRCULAÇÃO**, apreendidos ou removidos nas operações de trânsito realizadas pela SETRAN no âmbito do Município de Curitiba, nos estados físicos e de conservação em que se encontram, conforme discriminação feita no **Anexo Único**, deste edital, inclusive com avaliação oficial, que servirá de base para os lances iniciais.

### **2.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1- Poderão participar do Leilão, todos os interessados, **pessoas físicas e jurídicas**, as quais as quais terão direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Edital, podendo acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfiram de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos, que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e que estejam previamente cadastradas junto ao leiloeiro no site [www.kronberg.lel.br](http://www.kronberg.lel.br).

2.1.1- Os documentos necessários para o cadastro das **pessoas físicas** são: documento de identificação, CPF, comprovante de endereço; já para **pessoas jurídicas** são: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do representante.

2.1.2- O cadastro (item 2.1) e o *upload* dos documentos constantes no item 2.1.1 via plataforma ([www.kronberg.lel.br](http://www.kronberg.lel.br)) são obrigatórios, em até 48 (quarenta e oito) horas antes do leilão para a participação na modalidade eletrônica.

2.1.3- Para a participação na modalidade presencial pode-se realizar o cadastro (item 2.1) e a apresentação dos documentos constantes no item 2.1.1 no dia e local do Leilão (chegar com 30 minutos de antecedência da realização do pregão para cadastro).

2.2- Não poderão participar deste **Leilão**:



**EDITAL DE LEILÃO Nº0019/2019**

**DATA: 26/01/2019 ÀS 09:00 horas**



- a) Menores de idade;
- b) Funcionários da SETRAN – Secretaria Municipal de Trânsito de Curitiba;
- c) Empregados da Vip Gestão e Logística Ltda;
- d) Empregados do leiloeiro oficial responsável pelo certame;
- e) Pessoas que tenham sido declaradas inidôneas ou que estejam com o direito de licitar ou contratar suspensos pela Administração Pública de qualquer esfera federativa, enquanto durarem os efeitos da sanção, assim como arrematantes inadimplentes nos leilões da SETRAN.

2.3- Para participar do Leilão *online*, os interessados poderão inscrever-se, gratuitamente, no *site* [www.kronberg.lel.br](http://www.kronberg.lel.br) devendo, para tanto, apresentar a documentação constante no **item 2.1.1**.

### **3. DA ARREMATACÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

3.1- Os lances serão ofertados na modalidade eletrônica através da *internet* pelo *site* [www.kronberg.lel.br](http://www.kronberg.lel.br) e na modalidade presencial na **Av. Marechal Floriano Peixoto, nº 886, Centro, Curitiba/PR**, a partir do preço mínimo estabelecido no anexo deste edital, o qual servirá de base para o lance inicial, considerando-se vencedor o licitante que houver oferecido o maior valor pelo lote.

Parágrafo Único – Poderá o leiloeiro, visando dar maior agilidade e mesmo garantir a operacionalidade do leilão, estipular o valor mínimo de incremento (lance a lance) por lote no ato do pregão, bem como unir, desmembrar os lotes ou alterar suas ordens, mediante autorização da Comissão de Leilão.

3.2- O valor do lance e a taxa de comissão do leiloeiro deverão ser quitados mediante depósito na conta bancária ou boleto bancário a ser expedido pela **Vip Gestão e Logística Ltda**. Uma vez efetuados os pagamentos, o arrematante, **dentro do prazo de 01 (um) dia acima previsto, deverá enviar os comprovantes para o leiloeiro**, via e-mail ([contato@kronberg.lel.br](mailto:contato@kronberg.lel.br)), ou qualquer outro meio hábil e inequívoco.

3.2.1- Não serão aceitos cheques para pagamento dos lotes.

3.2.2. A liberação dos lotes para retirada pelos arrematantes estará condicionada à compensação bancária do referido boleto bancário quando esta for a forma de pagamento.

3.2.3. **O prazo de vencimento do boleto bancário será de 2 (dois) dias úteis após a data da realização do leilão.**

### **4. COMISSÃO DO LEILOEIRO**

4.1 – Será devida, ao leiloeiro público, taxa de comissão no percentual de **5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação**, não incluído no valor do lance.

4.2. A taxa de comissão devida ao leiloeiro será quitada juntamente e da mesma forma que o valor do lance, devendo o montante devido ser pago diretamente à **Vip Gestão e Logística Ltda.**, a quem caberá efetuar o repasse da taxa de comissão para o leiloeiro.



**EDITAL DE LEILÃO Nº0019/2019**

**DATA: 26/01/2019 ÀS 09:00 horas**



4.3. Em hipótese alguma será devolvida a taxa de comissão do leiloeiro, a qual será devida mesmo na hipótese de desfazimento ou desistência da arrematação.

4.4. O pagamento da taxa de comissão do leiloeiro, assim como o pagamento do lance, é condição para a liberação do lote arrematado.

4.5. O não pagamento da taxa de comissão de leilão autorizará o leiloeiro a cobrar sua comissão via judicial ou extrajudicialmente.

## **5. ENTREGA DOS BENS ALIENADOS**

5.1- Os veículos alienados, por serem objeto de apreensões de trânsito, serão vendidos e entregues nas condições físicas e de funcionamento em que se encontram, sem chaves, devendo os interessados examiná-los previamente de acordo com o disposto no **item 8.2** e seus subitens deste edital ficando desde já estabelecido que **não caberá** ao **Leiloeiro Oficial, à SETRAN ou à Vip Gestão e Logística Ltda.**, qualquer responsabilidade ou ônus por avarias ou defeitos eventualmente verificados. Uma vez retirado o veículo do pátio da **Vip Gestão e Logística Ltda.**, não serão aceitas devoluções, reembolsos, trocas e/ou compensações, de qualquer natureza, tendo em vista que os valores arrecadados no leilão serão destinados nos termos previstos no Código de Trânsito Brasileiro e na Resolução 623/2016 do CONTRAN.

5.2- Ficarão por conta do arrematante as despesas e os custos relativos a chaveiro, desmontagem, remoção, transporte, transferência patrimonial dos bens arrematados e regularização do número de motor (se este constar no Edital como não identificado e/ou for divergente do cadastro do veículo), sendo estes entregues livres e desembaraçados de ônus até a data da arrematação.

## **6.SANÇÕES**

6.1- Em até 10 (dez) dias após o leilão, o leiloeiro notificará à SETRAN das arrematações para o desvinculo de débitos / baixas dos veículos arrematados, podendo também encaminhar aos órgãos diretamente. **Ao arrematante caberá, sob suas próprias expensas**, o direito de petição junto aos mesmos órgãos em virtude da informação da arrematação.

6.2- Os bens deverão ser retirados do local em que se acham, no prazo máximo de **30 (trinta) dias úteis**, contados a partir da data da realização do Leilão, conforme a resolução vigente, **podendo ser prorrogado por iguais períodos**. Findo esse prazo, será considerado desistência por parte do arrematante, perdendo o valor integral pago na arrematação, incluindo a taxa de comissão do leiloeiro, retornando o bem ao acervo de veículos apreendidos para ser leiloadado em outra oportunidade.

6.2.1- Por mera liberalidade da **Vip Gestão e Logística Ltda.**, o bem poderá ser entregue ao arrematante, ciente esse que, **enquanto não efetuado o referido desvinculo e a transferência da documentação** em seu nome, **fica vedada a circulação do veículo**, sob pena do mesmo ser apreendido e o arrematante arcar com as penalidades previstas na legislação em vigor.

6.3- Fica ciente o arrematante, no caso de veículos em condição de circulação, que não poderá comercializar os bens arrematados enquanto não estiver com a documentação transferida em seu nome, respondendo exclusivamente por sua conta e risco sob as penas da lei.



**EDITAL DE LEILÃO Nº0019/2019**

**DATA: 26/01/2019 ÀS 09:00 horas**



6.4- Os veículos em condição de circulação não significam que necessariamente encontram-se aptos a circular, mas que podem depender de manutenção e vistoria pelo respectivo Departamento de Trânsito.

6.5- A oferta de lance em qualquer dos lotes, implica em submissão irrevogável e irretroatável do ofertante a este edital e todas as suas condições, não sendo aceitas quaisquer reclamações e/ou questionamentos posteriores à oferta do leilão público. O não cumprimento das obrigações decorrentes da arrematação acarretará ao arrematante uma multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor final da arrematação, constituindo-se este edital em título executivo extrajudicial nos termos da lei.

## **7.RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

7.1- Dos atos da Administração, decorrentes da aplicação deste edital, cabem:

7.1.1- Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do edital:

- a) quanto à avaliação dos bens;
- b) quanto à designação do leiloeiro;
- c) quanto aos lotes apregoados.

7.1.2- Impugnação aos atos do leilão, serão decididos de imediato pelo leiloeiro em conjunto com a **Comissão de Leilão da SETRAN**.

7.1.3- A impugnação deve ser contínua ao fato, sob pena de preclusão.

## **8.DISPOSIÇÕES GERAIS e DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO LEILÃO**

8.1- Os bens a serem leiloados em conformidade com o **Anexo Único**, deverão ser examinados pelos interessados nos dias **23 e 24 de janeiro de 2019, das 09:30 às 11:30 e 13:30 às 16:00 horas** no pátio localizado à **Rua Alberto Klemtz, 310 – Portão, Curitiba/PR**, para que todos tomem conhecimento da real condição física, de conservação e de alienação dos bens.

8.1.1- Para adentrar ao pátio, será obrigatório a apresentação de documento oficial com foto e assinatura do Termo de Responsabilidade da Visitação, **sendo vedada a entrada com capacetes, bolsas, mochilas e similares**.

8.2- Sendo os veículos leiloados no estado e condições em que se encontram, será permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos mesmos, não sendo aceitas reclamações posteriores quanto aos referidos estados e condições, e nem sendo permitido ao arrematante a execução de qualquer tipo de serviço nas dependências onde os bens se encontram, como manuseio, experimentação ou retirada de peças.

8.3- A **Vip Gestão e Logística Ltda** reserva-se o direito de revogar ou anular este **Leilão**, por conveniência administrativa ou por eventual irregularidade verificada, assim como, em caso de mau tempo ou outro fato superveniente no dia do leilão, transferir o local do mesmo, para maior comodidade e segurança dos participantes e facilidade em sua realização.

8.4- Ciente o arrematante que o **Leiloeiro Oficial**, a **SETRAN** ou a **Vip Gestão e Logística Ltda**. requer o desvinculo e/ou baixa, tendo o órgão ou instância notificada prazo próprio para realiza-lo e que independe de quem as requereu.



**EDITAL DE LEILÃO Nº0019/2019**

**DATA: 26/01/2019 ÀS 09:00 horas**



8.4.1- Cabe ao arrematante o direito de petição perante o órgão ou instância notificada, ficando qualquer pagamento por conta e risco do arrematante.

8.4.2- Caso persistam os ônus no veículo arrematado após o prazo de 60 dias úteis da data do leilão, poderá o arrematante informar a **Vip Gestão e Logística Ltda.** e ao **Leiloeiro Oficial** para que sejam tomadas as devidas providências com relação as notificações realizadas.

8.5- Caso haja bloqueio judicial antes ou após o a arrematação, o leiloeiro informará ao juízo que o determinou, ficando o arrematante sujeito a decisão judicial. **Cabe ao arrematante informar ao leiloeiro a ocorrência da restrição.**

8.6- Ficam os interessados cientes que embora os veículos sejam entregues livres de ônus e débitos (*observados os prazos para desvinculo dos débitos*), **cabará ao arrematante arcar com a integralidade do valor do IPVA, DPVAT (Seguro Obrigatório) do ano corrente (em que se realizar o leilão).**

8.7- Em nenhuma hipótese serão aceitas alegações de desconhecimento das condições deste edital, para eximir-se da obrigação assumida.

8.8- Fica vedada a entrega do(s) bem(s) pago(s) enquanto não forem liquidados os valores devidos, incluindo o valor do lance, taxa de comissão do leiloeiro e tributo, se houver.

8.9- A retirada do bem será autorizada mediante a apresentação da Nota Venda de arrematação a ser expedida ou autorização, por escrito, da Comissão de Leilão.

8.10- Este edital e seu anexo estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico: [www.kronberg.lel.br](http://www.kronberg.lel.br).

8.11- Qualquer esclarecimento sobre a presente licitação deverá ser formulado por escrito à **Vip Gestão e Logística Ltda.** através do e-mail [contato@vipparana.com.br](mailto:contato@vipparana.com.br).

8.12- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão - CL, com referendado do Sr. Gestor do contrato da SETRAN.

8.13- Todas as reclamações de atos pós-leilão deverão ser levadas ao conhecimento da SETRAN - Secretaria Municipal de Trânsito de Curitiba

8.14- O foro competente para dirimir questões relacionadas ao leilão previsto neste edital, tendo em vista a inclusão da SETRAN no polo passivo, é o das Varas da Fazenda Pública ou Secretarias do Juizado Especial da Fazenda Pública do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR.

8.15- Integra o presente edital, independente de transcrição, o Anexo único: **Relação de veículos.**

**Curitiba (PR), 05 de janeiro de 2019**

**Secretaria Municipal de Trânsito de Curitiba**  
**Vip Leilões – Gestão e Logística LTDA.**  
**Helcio Kronberg**  
**Leiloeiro Público Oficial do Paraná**



## EDITAL DE LEILÃO Nº0019/2019

DATA: 26/01/2019 ÀS 09:00 horas



| Lote | Placa    | Tipo        | Marca/Modelo             | Ano / Modelo | Chassi             | Cor      | RENAVAM     | MOTOR             | UF | Valor         |
|------|----------|-------------|--------------------------|--------------|--------------------|----------|-------------|-------------------|----|---------------|
| 183  | AZP-1235 | Caminhonete | CHEVROLET/MONTANA LS     | 2015/2015    | 9BGCA8030FB211325  | BRANCA   | 1048674166. | FA7009005         | PR | R\$ 15.000,00 |
| 184  | LWW-9545 | Caminhão    | VW/12.140 H              | 1995/1995    | 9BWXACM75DB88613   | BRANCA   | 634473123   | N/I               | SC | R\$ 15.000,00 |
| 185  | MJA-9775 | Automóvel   | FIAT/BRAVO ESSENCE 1.8   | 2011/2012    | 9BD198211C9009458  | PRETA    | 339622474   | 370A00112152825   | SC | R\$ 12.000,00 |
| 186  | AUV-8083 | Automóvel   | FORD/KA FLEX             | 2011/2012    | 9BFZK53A7CB361937  | BRANCA   | 411636677   | SMRBC361937       | PR | R\$ 8.000,00  |
| 187  | BAM-6815 | Automóvel   | VW/GOL CITY MB S         | 2015/2015    | 9BWWAA45U8FP559872 | BRANCA   | 1086496482. | CPB688818         | PR | R\$ 8.000,00  |
| 188  | EFU-3838 | Automóvel   | FIAT/PALIO WEEK ELX FLEX | 2009/2009    | 9BD17301M94263622  | BRANCA   | 124682154   | 310A2011*8621694* | PR | R\$ 8.000,00  |
| 189  | OPN-2461 | Automóvel   | RENAULT/LOGAN EXP 16 HP  | 2013/2013    | 93YLSR76HDJ641027  | PRATA    | 527590720   | K7MM764Q037571    | PR | R\$ 8.000,00  |
| 190  | ALM-7085 | Automóvel   | GM/ASTRA HATCH 3P CD     | 2004/2004    | 9BGTT08B04B156021  | PRATA    | 820675911   | 250008658         | PR | R\$ 7.000,00  |
| 191  | AUE-9244 | Automóvel   | VW/GOL 1.0               | 2011/2012    | 9BWWAA05U0CT060530 | BRANCA   | 336024118   | CCNA45677         | PR | R\$ 7.000,00  |
| 192  | ATO-1142 | Automóvel   | FIAT/PALIO FIRE ECONOMY  | 2010/2011    | 9BD171061B5721494  | PRATA    | 281342466   | 310A10110100091   | PR | R\$ 6.500,00  |
| 193  | KNZ-9571 | Automóvel   | FIAT/UNO MILLE ECONOMY   | 2011/2012    | 9BD15802AC6586901  | VERMELHA | 332959236   | 146E10110286666   | RJ | R\$ 6.000,00  |
| 194  | QHP-3737 | Automóvel   | I/JAC J2 1.4 JET FLEX    | 2014/2015    | L112EKP11F4601824  | BRANCA   | 1071393593. | HFC4EA31DE3481472 | SC | R\$ 6.000,00  |
| 195  | EEJ-8077 | Automóvel   | FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX | 2008/2008    | 9BD15802786164262  | PRETA    | 980438616   | 146E1011*8376773* | PR | R\$ 5.500,00  |
| 196  | AMM-1388 | Automóvel   | FORD/FIESTA 1.6 FLEX     | 2005/2005    | 9BFZF16P758313870  | PRATA    | 851586295   | QFJA58313870      | PR | R\$ 5.000,00  |
| 197  | ARF-1702 | Automóvel   | RENAULT/CLIO EXP 16 16VS | 2006/2007    | 93YLB8E157J810544  | CINZA    | 904695913   | K4MM736Q021946    | PR | R\$ 5.000,00  |
| 198  | ALY-4326 | Automóvel   | VW/FOX 1.6               | 2004/2004    | 9BWKBO5Z444016765  | PRETA    | 833252070   | BJA005114         | PR | R\$ 4.500,00  |
| 199  | ASS-1251 | Automóvel   | GM/CELTA 4P LIFE         | 2008/2009    | 9BGRZ48909G203413  | PRATA    | 983001545   | Q30126519         | PR | R\$ 4.000,00  |
| 200  | AOM-1372 | Automóvel   | GM/CELTA 4P LIFE         | 2007/2007    | 9BGRZ48907G224343  | PRATA    | 910047243   | N60009927         | PR | R\$ 3.000,00  |
| 201  | HTA-4550 | Automóvel   | FORD/FIESTA FLEX         | 2006/2007    | 9BFZF10A878025329  | PRATA    | 901061450   | SMJA78025329      | PR | R\$ 3.000,00  |
| 202  | KGJ-2518 | Automóvel   | VW/GOL 1.0               | 2006/2007    | 9BWC05W07T043646   | BRANCA   | 900084197   | N/I               | SP | R\$ 3.000,00  |
| 203  | AIX-7464 | Automóvel   | VW/GOL 16V               | 1999/2000    | 9BWZZ373YPO28878   | BRANCA   | 725007656   | N/I               | PR | R\$ 2.500,00  |
| 204  | AKH-8604 | Automóvel   | GM/CELTA 3 PORTAS        | 2002/2003    | 9BGRD08X03G101262  | VERDE    | 784629668   | N/I               | PR | R\$ 2.200,00  |
| 205  | AVH-1969 | Automóvel   | PEUGEOT/206 SOLEIL       | 2003/2003    | 9362A7LZ93W053200  | VERMELHA | 806368020   | 10TR01Q0064985    | PR | R\$ 2.000,00  |
| 206  | BEZ-0073 | Automóvel   | I/HONDA ACCORD EXR       | 2000/2000    | 1HGCG5650YA500724  | PRATA    | 745122400   | F23A13108199      | PR | R\$ 2.000,00  |
| 207  | HBV-1105 | Automóvel   | FIAT/PALIO FIRE FLEX     | 2006/2006    | 9BD17146662734237  | CINZA    | 880062894   | N/I               | PR | R\$ 2.000,00  |
| 208  | HRG-8383 | Automóvel   | VW/GOL 16V POWER         | 2002/2002    | 9BWC05X82T162580   | CINZA    | 785851321   | N/I               | PR | R\$ 2.000,00  |
| 209  | AMU-2028 | Automóvel   | VW/GOL PATRULHEIRO 1.6   | 2005/2005    | 9BWCBO5XX5P120695  | BRANCA   | 855418893   | N/I               | SP | R\$ 1.500,00  |
| 210  | CVR-4468 | Automóvel   | M.BENZ/A 160             | 2000/2000    | 9BMMF33E4YA019289  | CINZA    | 739720937   | 16696030780789.   | PR | R\$ 1.500,00  |
| 211  | DKO-3984 | Automóvel   | VW/FOX 1.0               | 2004/2005    | 9BWKAO5ZX54036183  | PRATA    | 838870767   | N/I               | PR | R\$ 1.500,00  |
| 212  | AKF-4097 | Automóvel   | FIAT/PALIO EX            | 2002/2002    | 9BD1710122171809   | VERDE    | 781283884   | 5407393           | PR | R\$ 1.200,00  |
| 213  | CML-3792 | Automóvel   | VW/PARATI 16V            | 1998/1999    | 9BWZZ374WT094290   | VERMELHA | 699263654   | AFZ831217         | PR | R\$ 1.200,00  |
| 214  | MCA-5422 | Automóvel   | GM/CORSA WIND            | 2001/2001    | 9BGSC19201B188771  | BRANCA   | 757161294   | NM0150922         | SC | R\$ 1.200,00  |
| 215  | JNN-5784 | Automóvel   | FIAT/PALIO EL            | 1997/1997    | 9BD178237V0288898  | VERDE    | 677915969   | N/I               | PR | R\$ 1.100,00  |
| 216  | AGB-8930 | Camioneta   | GM/CORSA GL              | 1996/1996    | 9BGSE80NTTC737966  | CINZA    | 652784739   | N/I               | PR | R\$ 1.000,00  |
| 217  | ALK-1651 | Automóvel   | FIAT/UNO MILLE FIRE      | 2003/2004    | 9BD15822544539228  | BRANCA   | 818127422   | 178D90115898739   | PR | R\$ 1.000,00  |
| 218  | CLL-5090 | Automóvel   | VW/GOL MI                | 1997/1998    | 9BWZZ377VT236029   | PRATA    | 687765650   | N/I               | PR | R\$ 1.000,00  |
| 219  | HZN-9154 | Automóvel   | IMP/FIAT SIENA EL        | 1997/1998    | 8AP178534V4036470  | BRANCA   | 696468999   | N/I               | PR | R\$ 1.000,00  |
| 220  | LVZ-0816 | Automóvel   | FORD/FIESTA              | 2003/2003    | 9BFZF10B438111028  | PRATA    | 810399172   | N/I               | PR | R\$ 1.000,00  |
| 221  | MYA-7142 | Automóvel   | FIAT/PALIO EX            | 2001/2001    | 9BD17101212043911  | BRANCA   | 752366122   | 5073554           | PR | R\$ 1.000,00  |
| 222  | AIX-2202 | Automóvel   | VW/GOL SPECIAL           | 1999/2000    | 9BWZZ377YPO24586   | BRANCA   | 724157166   | N/I               | PR | R\$ 900,00    |
| 223  | LYZ-0365 | Automóvel   | GM/KADETT GL             | 1997/1997    | 9BGKZ08BVB431458   | VERMELHA | 679665021   | N/I               | PR | R\$ 900,00    |
| 224  | AIP-6175 | Automóvel   | VW/GOL 16V               | 1999/2000    | 9BWZZ373YT008634   | VERDE    | 718779150   | N/I               | PR | R\$ 800,00    |
| 225  | ASO-8899 | Automóvel   | IMP/DAEWOO ESPERO CD     | 1996/1997    | KLAJF19W1TB183684  | VERMELHA | 680636234   | N/I               | PR | R\$ 800,00    |
| 226  | BYN-1258 | Automóvel   | FIAT/UNO MILLE SX        | 1996/1997    | 9BD146047T5859870  | VERMELHA | 662190360   | N/I               | PR | R\$ 700,00    |
| 227  | BNU-3921 | Automóvel   | GM/KADETT SL EFI         | 1993/1993    | 9BGKT08KPPC337629  | VERMELHA | 609682113   | N/I               | PR | R\$ 600,00    |